Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 009/2022

Modalidade: ARP Nº 021/2022 - PMES Processo No: 2022-NKQJN - PROCON/ES.

Contratante: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, por meio do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC. Contratado: J.B COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI EPP.

CNPJ: 11.923.577/0001-91 **Objeto:** Aquisição de Café em Pó.

Valor: R\$ 1.947,00 (um mil e novecentos e quarenta

e sete reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 10.46.904.14.422. 0068.4847

Elemento de Despesa: 339030 Fonte: 159

Vitória, 26 de julho de 2022.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE Diretor Presidente

PROCON/ES

Protocolo 899692

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 052-S, DE 26 DE JULHO DE 2022.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO PODER **EXECUTIVO ESTADUAL**

A presente Portaria é elaborada e assinada em atenção ao disposto nos art. 2º e 3º do Decreto nº 5114-R, de 28 de março de 2022 e estabelece prazos, papéis e responsabilidade pela implementação do Programa de Integridade - "Programa" no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e expressa o comprometimento e o apoio dos dirigentes e demais membros da alta gestão do órgão em relação ao "Programa". O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E

TRANSPARÊNCIA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. XX da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, e o art. 6º da Lei 830/2016,

RESOLVEM:

Art. 1º. São obrigações da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -SETADES:

Estabelecer estrutura adequada e adotar os procedimentos necessários para assegurar a conformidade e promover os valores da integridade, da ética, da transparência pública, do controle social e do interesse público, buscando articular, conforme disposições previstas na Lei nº 10.993/2019, de 24 de maio de 2019, todas as normas existentes que fomentam a cultura de integridade no setor público no âmbito do Estado do Espírito Santo;

Garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando cultura de integridade, a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos e controle internos, conforme definido no art. 3º da Lei nº 10.993/2019, de 24 de maio de 2019;

Utilizar como referência as normas definidas III. no art. 5.°, da Lei nº 10.993/2019, de 24 maio de 2019, que determina os eixos estruturantes do Programa de Integridade;

IV. Cumprir o cronograma de atividades para a elaboração do Plano de Integridade.

Art. 2º São obrigações da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT

Atuar como facilitadora na implementação do "Programa" pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e monitorar o cumprimento das ações e prazos estabelecidos no cronograma; II. Fornecer material de apoio e suporte teórico

e metodológico, notadamente aquele já publicado no endereço eletrônico repositório secont es gov.br;

Avaliar, quando demandada, capacitações, materiais de apoio e metodologias complementares às propostas pela SECONT;

Executar auditorias de monitoramento e auditorias baseadas em riscos depois do "Programa" implementado;

Indicar versões atualizadas dos materiais de que tratam este artigo, outros instrumentos de boas práticas técnicas e gerenciais;

Assegurar o sigilo dos dados e das informações obtidas na execução do objeto deste Termo de Compromisso.

Art. 3º Os prazos para a implementação do "Programa" no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES deverão estar descritos e detalhados em cronograma a ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Vitória, 26 de julho de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

HELMUT MUTIZ D'AUVILA

Secretário de Estado de Controle e Transparência -SECONT - Respondendo

Protocolo 900176

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 068/2022 CONSIDERAR CONCEDIDO recesso ao estagiário abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008.

NOME	N ° FUNCIONAL	TOTAL D E DIAS	PERÍODO
Rodrigo Lopes de Oliveira	4435478	10 dias	25/07 a 03/04/2022

Vitória, 26 de julho de 2022.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 900259

RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 027/2022

SECRETARIA DE **ESTADO** Contratante: TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, órgão partícipe da ARP 001/2022 - SEJUS

Processo No: 2022-5CH1L